



“Este anúncio é de caráter exclusivamente informativo, não se tratando de oferta de venda de valores mobiliários”

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO DE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO  
CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM SÉRIE ÚNICA, DA TERCEIRA EMISSÃO DA

COMPANHIA PAULISTA DE SECURITIZAÇÃO

Companhia Aberta de Capital Autorizado - Registro CVM nº 22080  
CNPJ/MF nº 11.274.829/0001-07 - NIRE 35300373367  
Avenida Rangel Pestana, nº 300, 3º andar, Centro, São Paulo - SP, Brasil

Classificação Definitiva de Risco (Rating) STANDARD&POOR'S: “brAA (sf)”  
Código ISIN das Debêntures da 3ª Emissão: BRCPSDBS033  
Registro CVM nº CVM/SRE/DEB/2015/006

A COMPANHIA PAULISTA DE SECURITIZAÇÃO (“Emissora”), em conjunto com o BANCO FATOR S.A. (“Coordenador Líder”), o BANCO ABC BRASIL S.A., o BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. e o BANCO CAIXA GERAL - BRASIL S.A. (em conjunto, “Coordenadores”), nos termos do disposto no artigo 29 da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (“Instrução CVM 400”), comunicam o encerramento da distribuição pública de 74.000 (setenta e quatro mil) debêntures simples nominativas, escriturais, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única, da terceira emissão da Emissora (“3ª Emissão”), com valor nominal unitário de R\$10.000,00 (dez mil reais) (“Debêntures da 3ª Emissão”), na data de emissão, qual seja, 18 de maio de 2015 (respectivamente, “Data de Emissão” e “Oferta”), perfazendo o montante total de:

R\$ 740.000.000,00  
(setecentos e quarenta milhões de reais)

Exceto quando especificamente definidos neste Anúncio de Encerramento, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula, terão o significado a eles atribuído no “Prospecto Definitivo de Distribuição Pública de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, da 3ª Emissão da Companhia Paulista de Securitização” (“Prospecto Definitivo”) e/ou na “Escritura Particular da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, da Companhia Paulista de Securitização”, celebrada em 14 de maio de 2015, entre a Emissora e Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Avenida das Américas, nº 500, bloco 13, grupo 205, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.113.876/0001-91 (“Agente Fiduciário da 3ª Emissão”), a qual foi arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) em 10 de junho de 2015 sob o nº ED001697-4/000, conforme aditada pelo “1º (Primeiro) Aditamento à Escritura Particular da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública da Companhia Paulista de Securitização”, celebrado em 16 de junho de 2015, arquivado na JUCESP em 22 de junho de 2015 sob o nº ED001697-4/001, pelo “2º (Segundo) Aditamento à Escritura Particular da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, da Companhia Paulista de Securitização”, celebrado em 18 de junho de 2015, arquivado na JUCESP em 22 de junho de 2015 sob o nº ED001697-4/002 (“2º Aditamento”), e pelo “3º (Terceiro) Aditamento à Escritura Particular da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, da Companhia Paulista de Securitização”, celebrado em 22 de junho de 2015, arquivado na JUCESP, em 26 de junho de 2015 sob o nº ED001697-4/003 (“3º Aditamento”).

O registro da Oferta foi realizado na forma e nos termos da Lei nº 6.385, de 07 de dezembro de 1976, conforme alterada, da Instrução CVM 400, e demais disposições legais, regulatórias e autorregulatórias aplicáveis vigentes na data da concessão do registro da Oferta.

A 3ª Emissão e a Oferta foram realizadas com base na deliberação (a) da Assembleia Geral Extraordinária de acionistas da Emissora realizada em 14 de maio de 2015, cuja ata foi arquivada na JUCESP em 28 de maio de 2015 sob o nº 227.313/15-0 e publicada no jornal Folha de São Paulo (“Folha de São Paulo”) e no Diário Oficial do Estado de São Paulo (“DOESP”), em 21 de maio de 2015; e (b) das Reuniões do Conselho de Administração da Emissora, realizadas em (i) 12 de maio de 2015, cuja ata foi registrada na JUCESP, em 28 de maio de 2015, sob o nº 227.312/15-6 e publicada na Folha de São Paulo e no DOESP, em 21 de maio de 2015; (ii) 15 de junho de 2015, cuja ata foi registrada na JUCESP, em 22 de junho de 2015, sob o nº 269.807/15-9 e foi publicada na Folha de São Paulo e no DOESP, em 20 de junho de 2015; (iii) 17 de junho de 2015, cuja ata foi registrada na JUCESP, em 22 de junho de 2015, sob o nº 269.808/15-2 e foi publicada na Folha de São Paulo e no DOESP, em 20 de junho de 2015; e (iv) 22 de junho de 2015, cuja ata foi registrada na JUCESP em 26 de junho de 2015, sob o nº 274.997/15-0 e foi publicada na Folha de São Paulo e no DOESP, em 24 de junho de 2015.

A quantidade total de Debêntures emitidas e a taxa de remuneração final aplicada foram definidas em Procedimento de Bookbuilding e incluiu 9.000 (nove mil) Debêntures da 3ª Emissão do lote adicional, emitidas em comum acordo entre a Emissora e os Coordenadores, nos termos do artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400, e 5.000 (cinco mil) Debêntures da 3ª Emissão do lote suplementar, emitidas em comum acordo entre a Emissora e os Coordenadores, nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400 para atender o excesso de demanda constatado durante a Oferta. O resultado do Procedimento de Bookbuilding foi ratificado por meio do 2º Aditamento e do 3º Aditamento.

Os dados finais da distribuição das Debêntures da 3ª Emissão estão indicados nos quadros abaixo:

Investidor	Debêntures da 3ª Emissão	
	Subscritores	Debêntures da 3ª Emissão Subscritas
Pessoas físicas	–	–
Clubes de investimento	–	–
Fundos de investimento	221	56.662
Entidades de previdência privada	2	1.373
Companhias seguradoras	2	550
Investidores estrangeiros	–	–
Coordenadores participantes do consórcio da distribuição pública	3	12.755
Instituições financeiras ligadas à Emissora ou aos Coordenadores	–	–
Demais instituições financeiras	1	2.500
Demais pessoas jurídicas ligadas à Emissora ou aos Coordenadores	–	–
Demais pessoas jurídicas	7	154
Sócios, administradores, empregados, prepostos e demais pessoas ligadas à Emissora ou aos Coordenadores	1	6
Outros	–	–
<b>Total</b>	<b>237</b>	<b>74.000</b>

As Debêntures da 3ª Emissão foram registradas para (a) distribuição no mercado primário por meio do MDA - Módulo de Distribuição de Ativos (“MDA”), administrado e operacionalizado pela CETIP S.A. - Mercados Organizados (“CETIP”), sendo a distribuição realizada através da CETIP; e (b) negociação no mercado secundário por meio do Módulo CETIP 21 - Títulos e Valores Mobiliários (“CETIP21”), administrado e operacionalizado pela CETIP, sendo as negociações liquidadas financeiramente e as Debêntures da 3ª Emissão custodiadas eletronicamente na CETIP.

A Oferta da totalidade das Debêntures da 3ª Emissão foi liquidada no dia 08 de julho de 2015.

A distribuição das Debêntures da 3ª Emissão foi encerrada em 13 de julho de 2015.

As Debêntures da 3ª Emissão foram emitidas sob a forma nominativa, escritural, sem emissão de cautelares ou certificados, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures da 3ª Emissão será comprovada pelo extrato de conta de depósito emitido pelo Escriturador Mandatário, e, adicionalmente, com relação às Debêntures da 3ª Emissão custodiadas eletronicamente na CETIP, será expedido por esta extrato em nome dos Debenturistas da 3ª Emissão que servirá de comprovante de titularidade de tais Debêntures da 3ª Emissão.

- **AGENTE FIDUCIÁRIO**  
**OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**  
At.: Antonio Amaro ou Monique Garcia  
Avenida das Américas, nº 500, bloco 13, sala 205, CEP: 22640-100, Rio de Janeiro - RJ  
Tel: (+55 21) 3514-0000 - Fac-símile: (+55 21) 3514-0099  
Correio Eletrônico: ger1.agente@oliveiratrust.com.br / scc@oliveiratrust.com.br / antonio.amaro@oliveiratrust.com.br  
Website: <http://www.oliveiratrust.com.br/>

Para os fins da Instrução CVM 28, seguem abaixo os dados relativos às emissões de debêntures feitas pela Emissora, por sociedades coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo da Emissora em que o Agente Fiduciário da 3ª Emissão tenha atuado como agente fiduciário:

- i) 1ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie com garantia real, para distribuição pública, com esforços restritos de colocação, da Emissora, no volume total de R\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais), na data da emissão, mediante emissão de 1.200 (mil e duzentas) debêntures, com vencimento em 29 de fevereiro de 2016. As garantias reais da referida emissão são consubstanciadas por: (a) cessão fiduciária dos Direitos Creditórios do PPI e cessão fiduciária dos Direitos Creditórios do PEP; (b) cessão fiduciária de ativos financeiros mantidos e/ou depositados na Conta de Recebimento PPI, na Conta Fundo de Amortização da 1ª Emissão, na Conta Banco Mandatário 1 e na Conta de Excedente PPI; e (c) cessão fiduciária de ativos financeiros mantidos e/ou depositados na Conta de Recebimento PEP, inclusive seus respectivos Rendimentos;
- ii) 2ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirográfaria com garantia adicional real, em 2 (duas) séries, para distribuição pública, com esforços restritos de colocação, da Emissora, no volume total de R\$ 5.918.620.000,00 (cinco bilhões, novecentos e dezoito milhões e seiscentos e vinte mil reais), na data da emissão, mediante emissão de 8.000 (oito mil) Debêntures da 1ª Série da 2ª Emissão, com vencimento em 17 de dezembro de 2019, e 5.118.620 (cinco milhões, cento e dezoito mil e seiscentas e vinte) Debêntures da 2ª Série da 2ª Emissão, com vencimento em 18 de julho de 2024. As garantias reais da referida emissão são consubstanciadas por cessão fiduciária dos direitos de crédito de titularidade da Emissora referentes aos recursos mantidos e/ou depositados e/ou aplicações mantidas, creditados e/ou referentes à Conta da 2ª Emissão, inclusive Fundo de Amortização - 2ª Emissão, à Conta de Despesas 2 e à Conta Banco Mandatário 2 e seus respectivos Rendimentos.
- **BANCO LIQUIDANTE E ESCRITURADOR MANDATÁRIO**  
**ITAÚ UNIBANCO S.A.**  
At.: Sr. Dalmir Nogueira Coelho  
Rua Ururai, nº 111 - Prédio B - Térreo, CEP: 03084-010, São Paulo - SP  
Tel: (+55 11) 2797-4207 - Fac-símile: (+55 11) 2797-3140  
Correio Eletrônico: dalmir.coelho@itau-unibanco.com.br

“O REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES DA 3ª EMISSÃO DISTRIBUÍDAS.”



“A(O) presente oferta pública (programa) foi elaborada(o) de acordo com as normas de Regulação e Melhores Práticas para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários. O registro ou análise prévia da presente Oferta Pública não implica, por parte da ANBIMA, garantia da veracidade das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade da companhia emissora, do(s) ofertante(s), das instituições participantes, bem como sobre os valores mobiliários a serem distribuídos. Este selo não implica recomendação de investimento.”

COORDENADORES



ASSESSOR JURÍDICO DA EMISSORA



ASSESSOR JURÍDICO DOS COORDENADORES



AGENTE FIDUCIÁRIO

